DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Guaimbê, 02 de junho de 2.026.

PORTARIA DE Nº 3.469/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR,** o Sr. HELIO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF 058.XXX.XXX-28, do cargo de Zelador, em razão da regra de transição 3 – aposentadoria com pedagio – Caput e inciso I do §2º do art.30 da LC nº.240/22, concedida no dia 02/06/2026 pelo FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 02 dias de junho de 2.026.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

cmdcaguaimbe@gmail.com

Portaria Nº 004/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída para apuração de fatos envolvendo Conselheiro Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUAIMBÊ/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sindicante nº 001/2026, por intermédio da Portaria nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante informou a necessidade de continuidade dos trabalhos de instrução, especialmente para análise documental, realização de diligências complementares e colheita de depoimentos necessários ao esclarecimento integral dos fatos apurados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da busca da verdade material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 205/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, aplicado subsidiariamente ao presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº001/2026, responsável pela condução do Processo Administrativo nº 001/2026.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior destina-se à conclusão da instrução processual, com a realização das diligências ainda necessárias, eventual colheita de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

cmdcaguaimbe@gmail.com

depoimentos remanescentes, análise do conjunto probatório e elaboração do relatório final.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria de instauração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê/SP, 01 de junho de 2026.

VANI THAIS RODRIGUES MARIANO:37222374833

Assinado de forma digital por VANI THAIS RODRIGUES MARIANO:37222374833

Vani Thaís Rodrigues Mariano

Presidente do CMDCA